



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av. Paulista, 1345 - 12º andar - Bairro Cerqueira Cesar - CEP 01311-200 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

ATA DE REUNIÃO

2ª Reunião do Fórum Interinstitucional Previdenciário da 3ª Região - extraordinária

Tema: Perícias - Lei nº 13.876/2019

Realizada em 03.03.2022, às 10h00, via Teams.

Participantes:

Desembargador Federal Nino Toldo, Coordenador dos JEFs e Presidente do Fórum

Região
Dr. Eurico Zecchin Maiolino - Juiz Federal Auxiliar da Presidência do TRF da 3.ª

Dr. Paulo Ricardo Arena Filho - Juiz Federal Auxiliar da Corregedoria-Regional da
Justiça Federal da 3ª Região

Paulo
Dr. Paulo Cezar Neves Junior - Juíza Federal Coordenador das Turmas Recursais de São

Mato Grosso do Sul
Dra. Monique Marchioli Leite - Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais de

Dra. Maria Vitória Maziteli de Oliveira - Juíza Federal Presidente do JEF São Paulo

Dra. Marcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri

Federal da 3ª Região
Dr. Silvio Marques Garcia – Procurador Federal, representante da Procuradoria Regional

da DPU
Dra. Ana Lucia Marcondes Faria de Oliveira - Defensora Pública Federal, representante

Dra. Adriane Bramante de Castro Ladethin – advogada, representante da OAB/SP

Dra. Luciana Pereira de Souza - advogada, representante da AASP

Dr. Alessandro Liberato - advogado, representante da OAB/MS

Natalia Ferreira Weber – servidora da Superintendência Regional Sudeste I do INSS

JEFSP
Maria Aparecida Ferreira Franco Rosa – servidora representante do Setor de Perícias do

Eric Fujita – servidor representante da Central Unificada de Cálculos Judiciais da SJSP

Lissandra Carmen Schwerz de Medeiros - servidora da JFMS

Adriana Andreoni - Chefe de Gabinete GACO

Christiana Elinora da Costa Marchant Rios - Assessora GACO

Memória da Reunião:

O Presidente do Fórum, Desembargador Federal Nino Toldo, iniciou a reunião saudando a todos e esclarecendo que a pauta desta reunião é única: a questão das perícias.

Na sequência, declarou aprovada a ata da sessão anterior e aduziu que, diante da mudança de gestão e de composição do grupo, entende que não seria adequado deliberar sobre uma

regulamentação de funcionamento do Fórum. No entanto, acredita que a minuta de regulamento elaborada pelo Dr. Eurico pode ser enviada a todos os membros para apreciação e eventuais sugestões, a serem encaminhadas ao Dr. Paulo Arena, que continuará integrando o Fórum.

Questionado sobre essa possibilidade, o Dr. Paulo Arena deixou registrado o seu e-mail arenapr@trf3.jus.br, solicitando que as sugestões sejam enviadas no prazo máximo de uma semana, a fim de que possam ser feitos eventuais ajustes para apresentação na próxima reunião a ser presidida pelo novo Coordenador ou Coordenadora dos JEFs. A proposta foi aprovada por todos.

Adentrando no tema das perícias, o Dr. Nino relatou que teve uma reunião com todos os juízes dos JEFs, que demonstraram muita preocupação com a questão e, especialmente, com a comunicação do CJF de que não há recursos para o pagamento das perícias e que não haverá pagamento daquelas feitas a partir de setembro de 2021.

Nesse encontro, foi aprovada a elaboração de uma moção em apoio à aprovação do PL 4491/2021, que prevê o pagamento dos honorários periciais em ações em que o INSS seja parte, até 31 de dezembro de 2024. Essa moção será encaminhada à Presidência da OAB/SP e OAB/MS.

Dr. Nino entende que este Fórum também deveria fazer uma moção de apoio, assim como fez o Fórum Permanente dos Corregedores da Justiça Federal, porque a aprovação de lei que preveja recursos orçamentários é a única solução para o problema das perícias. Nesse sentido, elaborou um texto para aprovação do Fórum e entende que a moção deve ser encaminhada a todos os deputados federais de São Paulo e Mato Grosso do Sul para que haja um empenho, diante da urgente necessidade de aprovação do projeto.

A Dra. Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri disse que em sua vara tem facultado à parte a possibilidade de adiantar o valor mínimo da tabela e entende que tem funcionado neste momento extraordinário.

A Dra. Luciana Pereira de Souza disse que a AASP mantém uma assessoria parlamentar e que, sem prejuízo da assinatura da moção, poderiam intervir nesse assunto e tentar agilizar a aprovação do projeto. O Dr. Nino entende que essa atuação é de suma importância, que é uma pressão legítima. Lembra que, no dia seguinte à reunião com os juízes, foi aprovado o requerimento de urgência do PL 4491/2021, o que garante uma tramitação mais rápida. Caso aprovado sem emendas, irá direto à sanção presidencial.

Dra. Adriane Bramante questiona se não seria possível que o INSS assumisse as perícias, ao que o Dr. Silvio Garcia, Procurador Federal, respondeu que não há previsão orçamentária. Não há lei que autorize o INSS a assumir essa despesa.

Dr. Nino destacou que é muito importante a conversa com os presidentes das subseções da OAB e da seção da OAB, para que pressionem o Conselho Federal e façam gestões junto à Câmara dos Deputados. Acredita que a mobilização é fundamental para a aprovação do projeto.

Dr. Paulo Arena disse que a mobilização da magistratura federal e das advocacias presentes, OAB e AASP, é muito importante para engrossar a moção proposta e entende que também seria relevante ter uma reunião com principais autores que estão trabalhando nesse projeto de lei.

Dr. Nino lembrou que a Ajufe já está empenhada na aprovação do PL 4491/2021 e o Dr. Paulo Arena aduziu que seria importante a advocacia mostrar o seu peso e também estar lá.

Maria Aparecida Ferreira Franco Rosa destacou que o PL 4491/2021 garante o pagamento das perícias apenas por um tempo, como aconteceu com a Lei nº 13.876/1999. Acredita que é preciso investir em algo mais permanente. Disse que os peritos ficaram sabendo da moção dos juízes federais, que partiu da Coordenadoria dos JEFs, e ficaram muitos felizes. Foi algo muito positivo. Além disso, disse que o JEFSP também está facultando à parte autora, por decisão unânime de seus magistrados, a antecipação do custeio dos honorários periciais, porque era a única alternativa frente ao grande volume de processos que tem

A seguir, o Dr. Nino compartilhou e fez a leitura da moção que elaborou, de apoio ao PL 4.491/2021. O texto foi aprovado por todos e será enviado aos deputados federais de São Paulo e Mato Grosso do Sul e aos integrantes do Fórum para assinatura e divulgação.

O Dr. Alessandro Liberato disse que na reunião da Comissão Estadual, no mês anterior,

a OAB/MS já se empenhou em conscientizar toda a advocacia do estado, não só para que fosse feito um trabalho junto aos deputados federais e estaduais, mas também com as lideranças políticas locais, das cidades pequenas, porque estamos em ano eleitoral.

Dr. Nino mencionou que esta era a sua última reunião à frente do Fórum, e expressou sua satisfação, porque, embora tenha presidido apenas duas reuniões, foram encontros muito proveitosos, em que “a semente foi plantada”.

Aduziu que ter coordenado os juizados especiais federais nesses dois anos foi motivo de grande honra e alegria e de muito aprendizado. Sem dúvida, um enorme desafio, sobretudo, pelo advento da Pandemia de Covid-19 e de todos os impasses gerados por essa inesperada situação. Destacou que a superação dos desafios não teria sido possível sem o espírito público de juízes, servidores, procuradorias e advocacia.

Salientou, ainda, a importância deste Fórum - sugestão da AASP prontamente acolhida pela Coordenadoria e pela Presidência do Tribunal - que teve a honra de presidir.

Por fim, expressando o seu agradecimento pela participação de todos, declarou encerrada a reunião.

Link da reunião:

https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_NTAxYmM2OTYtOTMyOS00YTAxLWEwNzgtZjM5ZDI5MDQxNjI5%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%221120e9ac-4f0e-4919-ad68-58e59c2046cf%22%2c%22Oid%22%3a%221dc54f24-ffa9-495b-b718-df2f906b1494%22%7d



Documento assinado eletronicamente por **Christiana Elinora da Costa Marchant Rios**, Assessor, em 07/03/2022, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8541298** e o código CRC **2D01F4D9**.